

Lei nº. 489.

de 14 de novembro de 1961

Dispõe sobre abertura de crédito especial

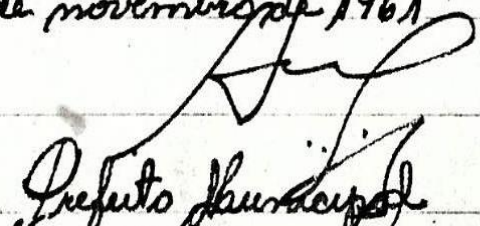
A Câmara Municipal de Bagança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º — Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$ 54.726,00 (cinquenta e quatro mil, setecentas e vinte e seis cruzeiros), para ocorrer ao pagamento de despesas realizadas com a construção do prédio destinado à Escola Estadual do Bairro dos Atibaianos, deste Município.

Parágrafo Único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 511-8.74.4 — Despesas diversas — Juros do Exercício, do orçamento vigente.

Artigo 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bagança Paulista, 14 de novembro de 1961


Prefeito Municipal
Nilo Torres Salema
Secretário da Prefeitura